UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

EDITAL – 01/2016

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 2016/1

Considerando as deliberações do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Direito da UFES, a Coordenação do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Direito (PGDIR/UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 18 de janeiro de 2016 à 19 de fevereiro de 2016, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, de 07h ás 13h, ficam abertas as inscrições para o processo seletivo do PPGDIR-UFES na qualidade de Aluno Especial.

Parágrafo primeiro. A seleção será por disciplina e cada candidato poderá concorrer a uma única disciplina, dentre as ofertadas para 2016/1. Haverá uma única prova para todos os candidatos.

Parágrafo segundo. O candidato poderá escolher qualquer uma das disciplinas oferecidas pelos professores do PPGDIR no semestre 2016/1, (vide quadro de oferta de disciplinas no site do PPGDIR/UFES - www.direito.ufes.br), à exceção das disciplinas obrigatórias para os alunos regulares, disciplinas atualmente ministradas pelos Professores Doutores Hermes Zaneti Júnior e Brunela V. de Vincenzi.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de não ocorrer nova prova de seleção para aluno especial para o período 2016/02, o aprovado no presente certame poderá ser aproveitado para o período 2016/02, observadas as seguintes condições: (a) o aproveitamento do candidato se cingirá a uma única disciplina no período 2016/02, em listagem que será disponibilizada a época da matrícula (de acordo com a oferta de disciplinas eletivas); (b) o candidato deverá ter cursado uma matéria no período 2016/01, com frequência regular e obtido nota igual ou superior a 9,0 (nove), na escala máxima de 10 (dez).

Parágrafo quarto – A previsão inserida no parágrafo terceiro somente se aplicará se não ocorrer certame (seleção) para aluno especial no período 2016/02.

Art. 2º - A taxa de seleção será de R$150,00 (cento e cinquenta reais) devendo ser paga pelo candidato por meio do seguinte procedimento: Acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar à esquerda na linha IMPRESSÃO – GRU SIMPLES. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: Unidade favorecida: código 153046. Gestão: 15225. Recolhimento: código 28832-2 (serviços educacionais). Número de referência: 15349700250000119. Competência: 02/2016. Vencimento: 19 de fevereiro de 2016. Contribuinte: informar CPF e nome do candidato. Valor principal: R$150,00. Valor total: R$150,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil.

Art. 3º. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário fornecido pela Secretaria no ato da inscrição (o candidato deverá informar uma única disciplina ofertada em 2016/1 a que pretende concorrer).

• Fotocópias autenticadas do diploma de graduação de curso ou declaração de colação de grau de curso reconhecido (caso não possua diploma) e se não se graduou ainda, prova de que o candidato colará grau até 01/03/2016.

• Fotocópia simples de documento de identidade com validade nacional.

• Original da Guia de pagamento da taxa de seleção.

Parágrafo único. Não será exigido projeto de pesquisa e nem indicação de Orientador.

Art. 4º. Forma de seleção: prova única para todos os candidatos, valendo de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser aplicada no dia 23 de fevereiro de 2016, no ED V – CCJE – UFES, às 14h, com duas horas de duração, com o seguinte programa e bibliografia:

BIBLIOGRAFIA E PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA:

Princípios do Direito Processual. Processo Constitucional. Teoria Geral do Processo. Jurisdição Constitucional (incluindo controle de constitucionalidade e Teoria dos Precedentes Judiciais). Teoria do Direito e Justiça. Codificação, Leis Especiais, Leis Especiais e Constituição Federal. Projeto de Novo Código de Processo Civil. Direito Material e Processo.

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA**:**

CABRAL, Antonio do Passo; CRAMER, Ronaldo (Coords). **Comentários ao Novo Código de Processo Civil.** Rio de Janeiro: Forense, 2015 (ISBN 978-85-309-6488-7)

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria Geral dos Recursos.** 7ª ed, São Paulo, Ed. RT, 2015.

MAZZEI, Rodrigo. **Breve história (ou 'estória') do Direito Processual Civil brasileiro: das Ordenações até a derrocada do Código de Processo Civil de 1973**. In MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. Doutrina Selecionada: parte geral. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 1, p. 35-63.

MAZZEI, Rodrigo; TARTUCE, Fernanda**. Inventário e Partilha no CPC/15: Pontos de Destaque na Relação entre os Direitos Material e Processual**. MACÊDO, Lucas Buril de; PEIXOTO, Ravi; FREIRE, Alexandre. Doutrina Selecionada: Procedimentos Especiais, Tutela Provisória e Direito Transitório. Salvador: Juspodivm, 2015, v. 4, p. 441-458.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de execução civil**. 5ª. Ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

ZANETI JR., Hermes. **A constitucionalização do processo. O modelo constitucional da Justiça Brasileira e as relações entre processo e constituição**. 2ª ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atlas, 2014.

Parágrafo único. A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à "lei seca" e deverá ser respondida com caneta azul.

Parágrafo único. A prova será sem consulta a nenhum material, nem mesmo à "lei seca" e deverá ser respondida com caneta azul.

Art. 5º - A nota mínima para aprovação será de 6,0 (seis) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com suas notas até o máximo de 06 (seis) candidatos por disciplina pretendida. Havendo empate, será dada preferência ao candidato que exerce atualmente o magistério de qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional). Persistindo o empate, a vaga será destinada àquele que possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate, a vaga será sorteada.

Art. 6º - A Secretaria do PPGDIR deverá divulgar o presente Edital no mural do Programa e na internet.

Resultado da Prova: será divulgado até o dia 29 de fevereiro de 2016, às 14h, no mural da Secretaria do Mestrado. No prazo de 24h o candidato eliminado na prova poderá interpor recurso fundamentado à Coordenadora do PPGDIR. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 03 de março de 2016 e os aprovados deverão efetuar matrícula e cursar a disciplina para a qual foram classificados a partir do dia 07 de março de 2016.

Vitória-ES, 06 de Janeiro de 2016.

COORDENAÇÃO DO PPGDIR – UFES

Formulário para Inscrição na Seleção de Aluno Especial 2016/1

(Deve ser copiado, formatado e apresentado à Secretaria)

CANDIDATO(A): _____

_____

ENDEREÇO _____,

EAMIL: _____

TELEFONE: _____

ÚNICA DISCIPLINA PRETENDIDA DENTRE AS OFERTADAS PARA 2016-1:

_____

_____

Declaro concordar com os termos do Edital 01/2016 que disciplina a seleção de aluno especial para o semestre 2016/1 e tenho ciência de que a prova de seleção será realizada no dia 23 de fevereiro de 2016, às 14h, no ED V – CCJE/UFES.

Vitória, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato: _____

****

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Recebi a inscrição do(a) candidato(a) _____

_____

e todos os documentos exigidos pelo Edital 01/2016 (Seleção de Aluno Especial do PGDIR/UFES para cursar disciplina no primeiro semestre de 2016).

Vitória, _____ de_____de 2016.

Secretaria do PPGDIR.

Av. Fernando Ferrari, 514. Vitória – ES – CEP: 29075-910. Campus de Goiabeiras Tel.:4009-7723
E-mail: ppgdir.ufes@gmail.com. http://www.direito.ufes.br